Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

REQUERIMENTO Nº 12/2025

Requer informações sobre tomografias e ressonâncias magnéticas solicitadas e realizadas pelo SUS.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, dentro do que prevê Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica Municipal, REQUER, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde do Município de Manhuaçu/MG, para que preste, no prazo legal, as seguintes **informações**:

1. Quantitativo de exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética solicitados e realizados, nos últimos 24 meses, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em especial para pacientes oncológicos.

2. Número de pedidos de exames negados ou não autorizados nesse mesmo período, discriminando os motivos da negativa.

3. Tempo médio de espera entre a solicitação médica e a realização dos exames mencionados, com recorte específico para pacientes com diagnóstico ou suspeita de câncer.

4. Existência de protocolo clínico específico para a priorização de exames de imagem em pacientes oncológicos.

5. Medidas adotadas pela Secretaria responsável para garantir o acesso equitativo e tempestivo a exames diagnósticos de alta complexidade.

JUSTIFICATIVA: A negativa ou demora na autorização e realização de exames de imagem como tomografia e ressonância magnética pode comprometer gravemente o diagnóstico precoce e o tratamento eficaz de diversas doenças, especialmente o câncer. Pacientes oncológicos, que frequentemente necessitam de agilidade no processo diagnóstico e no acompanhamento da evolução da doença, são os mais prejudicados por essas barreiras no acesso ao serviço público de saúde. Nesse sentido, considerando o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à saúde, faz-se necessário esclarecer os critérios adotados pelas autoridades responsáveis, bem como cobrar a efetiva prioridade nos casos clínicos que assim o exijam.

Manhuaçu, 02 de junho de 2025.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
(Vereador – Allan do Alaor)